

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

ATA DE SESSÃO

Às nove horas do dia 03 de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças - Município de Jahu, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 2096/2019 composta pelos servidores: Jacqueline Zanetti Souza, Pregoeira, Bruno Boaretti Nogueira e Giovana Crisci, Equipe de Apoio, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e de habilitação do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENCARREGADO DE SETOR DE ZOOSE I; MÉDICO CARDIOLOGISTA I; MÉDICO CLÍNICO GERAL I; MÉDICO DO PSF I; MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA I; MÉDICO INFECTOLOGISTA I; MÉDICO OFTALMOLOGISTA I; MÉDICO PEDIATRA I; MÉDICO PLANTONISTA I; MÉDICO REUMATOLOGISTA I; TERAPEUTA OCUPACIONAL I; INSPETOR DE ALUNOS I; INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PEB II - INGLÊS; PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA E PEB II - ARTES.**

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou aberta a Sessão, informando que será concedido espaço para os licitantes constarem em Ata as informações que julgarem necessárias.

Compareceram a sessão as empresas 1) APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI EPP. representada pelo Sr. ROBERTO BARIONI FILHO, 2) CONSESP - CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. EPP. representada pelo Sr. MARCEL MANFRIN BELTRAMINI; 3) CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - M.E. representada pelo Sr. PALAMEDE DE JESUS CONSALTER; 4) O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA - EPP. representada pela Sra. LOIDE FREIRE RIBEIRO; 5) DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP. representada pelo Sr. RICARDO AUGUSTO REZENDE JÚNIOR; 6) RHS CONSULT LTDA. EPP. representada pela Sra. JULIANA FERNANDA AMÉRICO DE MOURA LEME e 7) GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA. EPP. representada pela Sra. SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA.

Iniciada a sessão, foram recolhidos os documentos de credenciamento e foram rubricados pelos membros e pela Sra. Pregoeira. Ofertou-se aos presentes para também rubricá-los e analisá-los.

Estando tudo em conformidade com o Edital, foram abertos os envelopes n° 1 - Proposta Comercial. Constatou-se que as melhores ofertas foram as das empresas Aplicativa, a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Consalter a R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais) e GL Consultoria a R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Após uma disputa marcada por 07 (sete) lances, a empresa Aplicativa sagrou-se detentora da melhor proposta comercial efetuada, com um preço total de R\$ 22.159,62 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Foi aberto o envelope de n° 02 - documentação de habilitação e as empresas O.M Consultoria e GL Consultoria apontaram que:

1 - A proposta melhor classificada encontrava-se inexequível. Quanto a isso, a Sra. Pregoeira entendeu que o valor de R\$ 22.159,62 (vinte e dois, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) estava 68,69% abaixo do estimado, o que não incorre em inexequibilidade.

2 - Foi alegado que os atestados de capacidade técnica não encontravam-se autenticados por órgão competente para tal, como o CRA/SP - Conselho Regional de Administração de São Paulo. Em consulta realizada à Procuradoria Geral do Município de Jahu, foi entendido que a exigência da autenticidade especificamente realizada pelo CRA iria de encontro com a Lei de Licitações 8666/93, art. 30, II.

3 - Foi mencionada a ausência de todos os currículos dos profissionais formados pela equipe técnica. Quanto a isso, o licitante detentor da melhor proposta alegou que o item 7.7 afirmava que tais documentos „poderiam“ ser apresentados a título de apresentação, sendo que o edital licitatório não determinava que tal ato configurasse exigência habilitatória. Em consulta com a Procuradoria, obteve-se o mesmo entendimento da empresa até então melhor classificada.

4 - Por fim, foi informado que a detentora da melhor oferta na fase anterior não apresentou a declaração de qualificação técnica exigida em item 7.6.2 do Edital. Foi entendimento da Procuradoria que, uma vez que o representante da empresa contava com procuração para tal, poderia grafar, de próprio punho, tal documento, não cabendo a desclassificação da empresa.

Com base nisso, a Sra. Pregoeira houve por bem habilitar a empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI EPP.

A empresa GL CONSULTORIA manifestou intenção de ingressar com recurso contra as decisões proferidas em certame, conforme segue abaixo descrito:

„Eu, Sônia Maria Cardia Gomes, representante da empresa GL CONSULTORIA, manifesto interesse em entrar com recurso, cujas razões detalhadas serão apresentadas posteriormente. Registro aqui os apontamentos:

Atestados de capacidade técnica sem registro no conselho - edital - item 7.6.1;

Falta currículos e declarações dos membros da equipe técnica - edital - 7.7.1 e 7.7.3.

Jaú, 03/02/2020

GL Consultoria

CNPJ 07.232.266/0001-09

Sônia M. Cardia Gomes Lima“

A empresa O.M. Também manifestou intenção recursal, conforme abaixo:

„A empresa O.M. Consultoria Concursos Ltda., CNPJ: 60.001.369/0001-40, manifesta o interesse em entrar com recurso, cujas as razões serão protocoladas dentro do prazo de recurso.

Atenciosamente,

Jahu, 03 de fevereiro de 2020.

Loide Freire Ribeiro

RG 41.535.134-0“

A Sra. Pregoeira informou que o prazo para protocolo das razões recursais terá o seu início aos 04 de fevereiro de 2020, a partir das 08h00min, findando-se aos 06 de fevereiro de 2020, às 17h00min, conforme item 9 do Edital, e seus respectivos subitens.

Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Pregoeira determinou a lavratura da ata que foi lida e achada em conformidade por todos, informando que as possíveis razões e contrarrazões recursais serão

devidamente julgadas, bem como realizadas todas as diligências que se fizerem necessárias.

Jahu, 03 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE ZANETTI SOUZA
Pregoeiro

BRUNO BOARETTI NOGUEIRA
Membro da Comissão

GIOVANA CRISCI
Membro da Comissão

**APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E
GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI
EPP., representada pelo Sr.
ROBERTO BARIONI FILHO;**

**O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA -
EPP., representada pelo Sr. LOIDE
FREIRE RIBEIRO;**

**CONSESP - CONCURSOS RESIDÊNCIAS
MÉDICAS AVALIAÇÕES E PESQUISAS
LTDA. EPP., representada pelo Sr.
MARCEL MANFRIN BELTRAMINI;**

**DIRECTA DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS
LTDA. EPP., representada pelo Sr.
RICARDO AUGUSTO REZENDE JÚNIOR;**

**CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA. - M.E.,
representada pelo Sr. PALAMEDE DE
JESUS CONSALTER;**

**RHS CONSULT LTDA. EPP.,
representada pela Sra. JULIANA
FERNANDA AMÉRICO DE MOURA LEME, e**

**GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.
EPP., representada pela Sra.
SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**